

**PORTARIA Nº 1.122, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, alínea “e”, da Constituição Federal, a candidata MARINA SANTOS DA ROCHA, aprovada em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, classificada na 55ª posição nas vagas reservadas aos candidatos da ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal deste Poder.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.123, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, alínea “e”, da Constituição Federal, a candidata RAIANY ELEN RAMOS DO NASCIMENTO, aprovada em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, classificada na 57ª posição nas vagas reservadas aos candidatos da ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal deste Poder.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.124, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Designa compensação de dias trabalhados em plantão de 2º Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2025-105559;

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o pedido formulado pelo Desembargador FABIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, de compensação de dias trabalhados em plantão judicial do 2º grau de Jurisdição:

PLANTÃO	Portarias de designação	DIAS PARA COMPENSAÇÃO
Data designada 23 e 24/09/2023	2.050/2023	08 e 15/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.125, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI, matrícula nº 95442, lotada no gabinete do desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJGDTJ, número 1464.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.126, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Altera a composição da comissão de acompanhamento, coordenação, fiscalização e implementação das ações de regularização fundiária urbana e rural.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 68-612/2025, de 02/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de acompanhamento, coordenação, fiscalização e implementação das ações de regularização fundiária urbana e rural, designada por meio da Portaria nº 445/2025, a fim de substituir o Magistrado GENEIR MARQUES DE CARVALHO FILHO, pela Magistrada LAILA KERCKHOFF DOS SANTOS, ambos juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS**Processo Administrativo nº 2025-112469****Requerente: LAIS REGINA MORAES DOS SANTOS****Objeto: Restituição de custas****DECISÃO**

Trata-se de pedido de Restituição de Custas em face de recurso inominado não utilizado interposto pelas advogadas Lousine Rainer Pereira Gionédís, OAB/AL 19.099 e Laís Regina Moraes dos Santos, OAB/AL 16.059. Contudo, a análise dos documentos apresentados revela irregularidades que impedem o prosseguimento do pedido, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2024